



Decreto Nº 233 - de 29 de Julho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.501.000 - 3.1.90.11.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----	R\$ 43.277,41
2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	----	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----	R\$ 58.277,41
Total da Unidade 05		----	R\$ 58.277,41
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.540.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----	R\$ 4.953,58
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.04.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	----	R\$ 44.354,30
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.04.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----	R\$ 26.577,18
Total da Sub-Unidade 01		----	R\$ 75.885,06
Total da Unidade 06		----	R\$ 75.885,06
Total da Instituição 02		----	R\$ 134.162,47
Total Geral Acrescido		----	R\$ 134.162,47

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.501.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$ 43.277,41
Total da Sub-Unidade 00		----	R\$ 43.277,41
Total da Unidade 05		----	R\$ 43.277,41
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.11.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	----	R\$ 75.885,06
2.06.01.12.361.0004.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	----	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----	R\$ 90.885,06
Total da Unidade 06		----	R\$ 90.885,06
Total da Instituição 02		----	R\$ 134.162,47
Total Geral Anulado		----	R\$ 134.162,47

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 29 de Julho de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
29/07/25
100mp
Chefe de Gabinete